

## FAQ – EXTENSÃO ÂNIMA

### Dúvidas Frequentes ALUNO

#### 1. As atividades de extensão são obrigatórias?

Sim. O Ministério da Educação, em sua Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Conforme o Artigo 4º do documento, as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, integralizando a matriz curricular dos cursos.

#### 2. A carga horária varia?

As matrizes E2A possuem 10% de sua carga horária total do curso destinadas às atividades de extensão, sem variação deste percentual fixo. Para mais informações, consultar a matriz curricular de cada curso. Ou seja, há variação da carga horária total, mas não do percentual de 10% que deve ser realizado com a Extensão. Por exemplo, se o curso de Psicologia possui 4000 horas totais, o aluno cursará o mínimo de 400 horas de extensão; se o curso de Pedagogia possui 3200 horas totais, o aluno cursará o mínimo de 320 horas de extensão.

#### 3. Existem diferenças entre as modalidades de extensão universitária?

Sim. A extensão universitária é composta por projetos, cursos, oficinas, atividades de prestação de serviço, eventos e engajamento em instituições sociais. Nas Instituições de Ensino do Ecosistema Ânima de Aprendizagem, todas as modalidades são ofertas de acordo com o calendário acadêmica e a natureza do campus.

Os **Projetos de Extensão** são atividades semestrais com prazo predeterminado. São conduzidos por um professor responsável, com alunos selecionados, contendo objetivos, território/comunidade impactada pelas ações do projeto, principais ações planejadas, habilidades e competências a serem desenvolvidas, métodos e técnicas de aprendizagem, indicadores de avaliação de impacto e demais itens constantes no Plano de Ação Extensionista e que serão desenvolvidos ao longo do semestre letivo. O papel desempenhado pelos projetos consiste em gerar impacto positivo para as comunidades do entorno da Universidade, por meio da oferta de atividades que vão desde o levantamento de estudos até, por exemplo, o atendimento de alguma demanda trazida por estas. Permitem o desenvolvimento de competências técnicas e socioemocionais nos/as estudantes/as envolvidos/as como capacidade de solução de problemas, empatia, liderança, convívio em grupo, por meio da integração dos conhecimentos específicos dos alunos e da

comunidade. Ao término do projeto, o professor entrega o relatório e os alunos recebem as horas de Extensão equivalentes à sua dedicação.

Os **Cursos de Extensão** possuem curta duração e caráter formativo, ministrados por professores, que proporcionam ampliação do repertório de conhecimentos específicos e de eixo transversal dos alunos e da comunidade. Os cursos têm carga horária variada (de acordo com o Plano de Ensino) e são ofertados em momentos predeterminados do semestre, previstos em calendário acadêmico. A atividade avaliativa do curso de extensão consiste no desenvolvimento do relatório de atividade de mapeamento local a ser realizado pelo/a estudante presencialmente em território compatível com a sua realidade.

Já os **Eventos de extensão** consistem em ações que implicam a apresentação e a exibição pública e livre, ou com público específico, do conhecimento ou do produto cultural e de impacto social desenvolvido, conservado ou reconhecido pela universidade, com carga horária definida. Inclui: congresso, seminário, encontro, conferência, ciclo de debates, exposição, espetáculo, festival, evento esportivo, ligas acadêmicas ou grupos de estudos com palestras e discussão de temas específicos ou transversais, entre outros, desde que abertos para as comunidades.

A **Prestação de serviço** são atividades de transferência à comunidade do conhecimento gerado e instalado na universidade, ou contratado por terceiros (comunidade ou empresa). Inclui: assessorias, consultorias, cooperação interinstitucional e/ou internacional, atendimentos à sociedade (exemplo: Ações de atendimento à sociedade promovidas pelas Clínicas Integradas da Saúde, Centros Médicos Veterinários, Núcleo de Prática Jurídica, Núcleo de Atendimento Fiscal, Espaço Brincar, Ânima LAB, Clínica de Psicologia), museus, exposições.

As **oficinas** possuem abordagem essencialmente prática sobre temas pertinentes ao eixo de formação geral, de área ou específico. Atividades de mentoria ou de formação/capacitação podem ser incluídas nesta categoria, desde que o escopo atenda a extensão.

Por fim, a atuação **como educador, líder, assistente ou colaborador** em institutos ou instituições sociais, ONGs, fóruns, cooperativas, associações, etc. cujo foco é o desenvolvimento de tecnologias sociais. O aluno precisa comprovar que atua formalmente, com vínculo. Neste caso, não deve considerar atividade de voluntariado descrita exclusivamente nessa categoria.

#### 4. É obrigatório realizar atividades de extensão todo semestre?

Não. Contudo, o aluno precisa ter ciência de que o cumprimento das horas de extensão é uma das condições para recebimento do diploma após a conclusão do curso. O aluno é responsável por gerenciar a quantidade de horas de extensão que deve cumprir para o curso de graduação escolhido, sabendo que, se, em dado semestre, não realizar nenhuma atividade de extensão, pode se sobrecarregar no próximo semestre e assim subsequentemente.



**5. Se eu não participei de projetos e cursos de extensão em um semestre, o que fazer? O que poderia ser contabilizado como horas de extensão?**

Ações pontuais realizadas com o território (entorno) e/ou com a comunidade, como ações de voluntariado, desde que devidamente comprovadas, o próprio Projeto de Engajamento Social do componente Vida e Carreira (são 30 horas integralizadas automaticamente após o encerramento do semestre) e algumas A3's (a critério da dupla de professores) podem ser validadas como atividade/ação de extensão. Atividades, por exemplo, do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), Centro Médico Veterinário, Clínica de Psicologia, de Saúde, Ligas Acadêmicas, empresas juniores, entre outras, que tenham atendimento à comunidade/público em geral, também podem contabilizar horas de extensão, desde que observadas as necessidades de cada área e a entrega de relatórios semestrais pelos responsáveis dos serviços, para contabilização das horas.

**6. Toda Unidade Curricular tem que ter uma ação de extensão (desenvolvida na A3, por exemplo)?**

Não. A dupla de professores deve decidir, com autonomia, qual será a sua A3, considerando as metas de compreensão e tópicos geradores a serem desenvolvidos durante o semestre para a UC que ministram. Contudo, caso tal projeto/atividade represente uma ação extensionista, poderá ser contabilizado como horas de extensão, desde que o professor proceda com o cadastro do relatório da atividade desenvolvida e das horas para cada aluno no sistema específico da Extensão. É importante que as horas de extensão não coincidam com as horas já contabilizadas para as demais atividades da Unidade Curricular, evitando, assim, que uma mesma atividade seja considerada duas vezes para fins de integralização curricular.

**7. Como faço para me matricular em projetos e cursos de Extensão?**

Os projetos e cursos são divulgados nas páginas de Extensão (que fica no site de sua Instituição de ensino), com os respectivos prazos de matrícula, e o/a estudante pode se candidatar pelo sistema Ulife, seguindo o caminho: **Ulife.com.br > Menu Lateral > Ícone Curso > Extensão**

**8. Em quantos cursos ou projetos posso me inscrever?**

Há limite de matrículas em até 2 (dois) cursos e em 1 (um) projeto a cada oferta. No momento da matrícula, o/a estudante deve atentar ao fato de que cursos e projetos exigem dedicação e disponibilidade, e que, caso não consiga acompanhar as atividades previstas em cada ação, constará como reprovado ao



término do semestre. Projetos, especificamente, exigem maior disponibilidade de tempo, tendo em vista a carga horária e a função pedagógica e de impacto social.

### 9. Fiz minha inscrição em um curso/projeto de Extensão e quero cancelar, é possível?

O estudante possui autonomia de selecionar as ofertas que melhor estejam alinhadas ao seu projeto de vida e carreira. Mas, após a confirmação da matrícula, o aluno não poderá cancelar o projeto ou curso de extensão da sua oferta, cabendo-lhe o compromisso de acessar os encontros e cumprir com a entrega da atividade avaliativa.

### 10. Como faço para retirar meu certificado de participação em curso ou projeto de Extensão?

Os certificados são emitidos de maneira automática em até 45 dias após o término do curso/projeto. Após esse período, o protocolo é gerado automaticamente e você pode baixar seu certificado no caminho: **Ulife > Menu > Serviços > Solicitações online > Emissão de Certificado de Curso/Projeto de Extensão** (já aparecerá como protocolo concluído). Para acompanhar a integralização da carga horária, matrículas e emissão de certificado, o aluno também pode utilizar o seguinte caminho: **Ulife.com.br > Menu Lateral > Ícone Curso > Extensão > Histórico**

### 11. Como são contabilizadas as horas de extensão?

Para cada ação de extensão (projeto, curso, prestação de serviço, entre outras) deve ser estabelecida a carga horária específica. Os professores proponentes dos projetos, por exemplo, indicam qual a CH total que seu plano de trabalho permite integralizar. Projetos podem ter carga horária variada a depender do plano de ação, assim como cursos, a depender do plano de ensino. Ações pontuais devem prever a carga horária que será computada como extensão. Atividades de extensão desenvolvidas no contexto de uma Unidade curricular também devem indicar a carga horária que será contabilizada como extensão, com o cuidado de não corresponder àquela já contabilizada na própria UC, para evitar que uma CH não seja considerada duas vezes na soma de horas para integralização curricular.

As horas de extensão provenientes das atividades da Instituição (projetos, cursos, ações pontuais, atividades vinculadas à A3) são lançadas automaticamente no sistema do aluno. Aquelas realizadas em instituições externas ao Ecosistema Ânima, o estudante deve fazer uso do protocolo intitulado “**Entrega de comprovantes de atividades de extensão**” para que os documentos sejam analisados.



**13. Quais atividades de extensão realizadas fora da minha IES podem ser utilizadas para abatimento da carga horária pendente?**

Todas as modalidades de extensão descritas em nossa Política de Extensão Universitária são autorizadas para que o/a estudante realize também em Instituições de Ensino Superior externas, fortalecendo as parcerias e as conexões orientadas na política. Para isso, deve-se levar em consideração o documento orientador para validação de atividades de extensão realizadas externas. Este documento encontra-se disponível nas páginas da Extensão das IES.

**14. Quais as funcionalidades do Ulife para acompanhamento das atividades de Extensão?**

Na plataforma Ulife, o aluno pode realizar inscrições em cursos e projetos de extensão, conferir matrícula ou não matrícula, acessar o espaço da sala virtual para as aulas e, após a conclusão das atividades, acompanhar a integralização da carga horária e geração do certificado.

**15. Qual a diferença de Atividade Complementar de Graduação (ACG) e Extensão?**

Para que seja reconhecida como atividade de extensão curricular, os estudantes deverão integrar a equipe que planeja e executa a ação de extensão, que deve envolver a comunidade externa e cumprir o papel de geração de impacto social, mobilizando diferentes competências técnicas e socioemocionais dos nossos estudantes, tendo um docente orientador na condução. Já as atividades complementares, por sua vez, ainda que também desempenhem um papel formativo, permitem que o estudante participe na condição de ouvinte e em ações que não envolvam a comunidade externa, por exemplo como aluno em um curso de idiomas ou participante/ouvinte em seminários, congressos e palestras. É preciso consultar a matriz de cada curso para verificar se há uma carga horária de ACG prevista. Já a extensão é obrigatória em todos os cursos de graduação, correspondendo a 10% da CH total do curso em que o estudante está matriculado.

**16. Estágio supervisionado vale como atividade de extensão?**

Não. Estágio supervisionado é um componente curricular à parte e segue regulamentação própria de cada curso de graduação, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ministério da Educação. Em hipótese nenhuma é possível integrar ou equivaler os componentes.

**17. Ações de voluntariado ou atividades realizadas em outras instituições podem ser validadas como atividades de extensão?**



Sim. Neste caso, o aluno deve solicitar uma declaração/certificado da referida ação/atividade na respectiva instituição e protocolar via portal Ulife, contendo a informação da carga horária dedicada à atividade e assinatura dos responsáveis. A análise da documentação será realizada pela equipe responsável na instituição de ensino. Neste caso, o/a aluno/a precisa comprovar que atua formalmente, com vínculo na instituição, não sendo possível considerar atestados que nomeiem a ação exclusivamente como voluntariado.

O caminho para protocolar o certificado é: **Ulife > Menu > Serviços > Solicitações Online > Entrega de comprovante de horas de extensão**

#### **18. Conclui a minha graduação, mas tenho pendências na carga horária de extensão, o que devo fazer?**

Sem a integralização da carga horária de extensão, o/a estudante não realiza a sua colação de grau. Nesse caso, são apresentados dois caminhos: **Caminho 1:** O aluno pode renovar a matrícula e entra na regra da diluição do valor do semestre em 6 parcelas. Neste caso, o aluno pode escolher as ofertas de extensão disponibilizadas pela IES e se matricular, bem como acessar o protocolo de entrega de comprovantes de atividades de extensão gratuitamente até integralizar a carga horária necessária. **Caminho 2:** O aluno não renova a matrícula, mas pode optar por utilizar o protocolo intitulado Entrega de comprovante de atividades de extensão - aluno abandono que deve somente extensão. Neste caso, o aluno deposita um documento por protocolo aberto e paga uma taxa por protocolo, independente do deferimento ou não, pois paga pelo serviço. O caminho para protocolar o certificado é: **Ulife > Menu > Serviços > Solicitações Online > Entrega de comprovante de horas de extensão (aluno abandono)**

**IMPORTANTE:** A Política de Extensão é um significativo documento de consulta para dúvidas e esclarecimentos e está disponível na página de Extensão de cada IES.

**Atualização em 06/08/2024**

**Coordenação de Extensão  
Diretoria de Personalização  
Vice-Presidente Acadêmica**

